

# DIÁRIO OFICIAL



## MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 7125  
DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 4.674.968,04 e, dá outras providências”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA,**

**Artigo 1o.-** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 4.674.968,04 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

- 01.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.0002-2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 0070 - 3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR R\$ 158.500,00
- 0071 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 100.000,00
- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
- 15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serv
- 0123 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 89.100,00
- 15.452.0007-2.017 - Manutenção dos Cemitérios
- 0151 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 8.280,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0419 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 44.100,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
- 0211 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 1.600,00
- 12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
- 0196 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OF R\$ 41.000,00
- 0201 - 3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 10.000,00
- 12.367.0003-2.029 - Manutenção do Ensino Especial
- 0224 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.300,00
- 0227 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 5.000,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades
- Medicinas
- 0320 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 24.000,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0244 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.251.700,00
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004-2.035 - Manutenção da Divisão do PSF
- 0306 - 3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$ 115.180,42
- 0307 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.183.652,12
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades

Medicinas

- 0316 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 118.692,86
- 10.302.0004-2.037 - Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
- 0325 - 3.3.50.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 299.819,35
- 0330 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.213.000,00
- 10.304.0004-2.039 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
- 0344 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL R\$ 8.043,29

**Artigo 2o.-** A cobertura dos referidos créditos deverão

ser processado mediante superávit financeiro nos termos do Inciso I nos valores de R\$ 4.190.088,04 (quatro milhões, cento e noventa mil, oitenta e oito reais e quatro centavos), e R\$ 484.880,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) nos termos do Inciso III deverão ser mediante redução das seguintes dotações:

- 01.08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
- 15.122.0007-2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
- 0124 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 89.100,00
- 15.452.0007-2.017 - Manutenção dos Cemitérios
- 0150 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.280,00
- 01.12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244.0005-2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0414 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
- 0418 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 34.100,00
- 01.01.02 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa
- 0028 - 3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 258.500,00
- 01.10.01 - ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.306.0003-2.026 - Manutenção da Merenda Escolar
- 0209 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.300,00
- 12.361.0003-2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 0234 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$ 41.000,00
- 0237 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.600,00
- 0241 - 3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
- 12.365.0003-2.021 - Manutenção do Ensino Pre Escolar
- 0199 - 3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
- 01.11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 01.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0004-2.036 - Manutenção da Divisão de Especialidades
- Medicinas
- 0318 - 3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.000,00
- 0323 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

**Artigo 3o.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de janeiro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO nº 7163/2024  
De 04 de abril de 2024.**

**“Formaliza a adesão do Município de Salto de Pirapora ao projeto “Facilita SP - Municípios” instituído pela Resolução SDE nº 05, de**

**12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023."**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2029, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

**CONSIDERANDO** que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Município de Salto de Pirapora adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

**Artigo 2º** - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município: I - adotará: a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023; b) a classificação de riscos das atividades econômicas do

Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla). II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

**Artigo 3º** - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2024** **Processo Adm nº 354/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS**

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total de **R\$ 173.103,60 (cento e setenta e três mil e cento e três reais e sessenta centavos):**

**MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA** (39239472000137) com os lotes: 1, 6 no valor total de **R\$ 51.609,60** (cinquenta e um mil e seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

**MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE** (41057228000103) com os lotes: 2, 4 no valor total de **R\$ 31.302,00** (trinta e um mil e trezentos e dois reais).

**M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (03402979000112) com os lotes: 3, 5 no valor total de **R\$ 90.192,00** (noventa mil e cento e noventa e dois reais).

SALTO DE PIRAPORA-SP, 3 de abril de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**PREFEITO MUNICIPAL****Outros atos****RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024  
PROCESSO N.º 3857/2023****Objeto: "AQUISIÇÃO DE LANCHES, SUCOS E FRUTAS  
PARA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS"**

A Equipe do Pregão torna público que a Comissão de Avaliação das Amostras do Pregão Eletrônico acima reuniu-se para emitir resultado da avaliação das amostras, decidindo:

**RESULTADO (itens nº BNC):****APROVADOS:**

DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA - itens 1 e 3.

MZAMBONI COM. REP. DE PRODUTO ALIM. E MERC.EM GERAL -EPP - ITEM 2.

Todos os relatórios de análise estão disponíveis no portal.

Diante do resultado declaro a fase de amostras finalizada e **retornaremos em sessão no dia 08/04/2024 as 08hs** para os devidos lançamentos e abertura da fase recursal.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2024.

**Equipe do pregão**



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



Prefeitura de  
**SALTO DE  
PIRAPORA**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3bc3-81ce-3b55-653c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 617, ano IV, veiculado em 04 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 04/04/2024 às 16:31:00 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3bc3-81ce-3b55-653c>